

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE							
	1	2	3	4	5	6			
1.1 Cópia dos contracheques dos meses NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022									
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.									
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.									
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.									
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL		ENTREGUE							
		2	3	4	5	6			
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.									
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.									
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.									
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022									

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.								

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.			
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022			

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS		ENTREGUE						
		2	3	4	5	6		
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.								
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso.								
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022, compatíveis com a renda declarada.	l							
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.								
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022.								

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		ENTREGUE							
		2	3	4	5	6			
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.									
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.									
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses de NOVEMBRO, DEZEMBRO/2021 E JANEIRO/2022.									

6. OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal	Assinatura do Responsável no Campus
Local e data	Local e data